



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 9/2013

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO
REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 2013**

PRESIDENTE:

CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES

VEREADORES:

- NELIA MARIA COUTINHO FIGUEIREDO**
- ROBERTO FURTADO LIMA DE SOUSA**
- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR PEREIRA ARAÚJO**
- JOAO CARLOS CHAVES SOUSA BRAGA**

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 2013**

ATA NÚMERO NOVE DE DOIS MIL E TREZE

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, **em reunião ordinária pública** sob a Presidência do Excelentíssimo Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara, e estando presentes os Vereadores, Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Sr. Senhor Roberto Furtado Lima de Sousa, Sr. Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga.

A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATAS

Foram presentes para discussão e aprovação as atas n.º 7 e n.º 8 do ano de 2013 respeitantes à reunião ordinária realizada no dia 15/04/2013 e reunião extraordinária de 19/04/2013, respetivamente, que postas a votação, foram aprovadas por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Inclusão de assuntos na ordem do dia: O Sr. Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre os seguintes assuntos:

- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO – ALARGAMENTO DE HORÁRIO;**
- **ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – CEDENCIA DE APARELHAGEM;**
- **ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – FEIRA QUINHENTISTA 2013;**
- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DO PORTO – PEDIDO DE APOIO;**
- **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL;**
- **HABITAÇÃO DEGRADADA DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APROVAÇÃO DE APOIO;**
- **ACADEMIA DE VERÃO 2013 DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO – ADITAMENTO;**
- **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MAIA – MAIA FOLK.**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aceitar a inclusão dos mencionados assuntos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ARCOA – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DA ILHA DE SANTA MARIA – ÓRGÃOS SOCIAIS ELEITOS E NOVOS ESTATUTOS: Presente ofício ref.^a n.º CMVP-01-04/2013, datado de 10 de abril de 2013 da Associação designada em epígrafe a dar conhecimento da tomada de posse dos novos órgãos sociais eleitos em Assembleia Geral de

Reunião Ordinária Pública de 30.04.2013

Eleições realizada a 16 de fevereiro de 2013, bem como os novos estatutos, alterados por escritura pública de 25 de janeiro de 2013.

A Câmara tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO: Presente ofício ref.^a n.º DIR/20/2013 datado de 7/01/2013, da Associação Agrícola de Santa Maria (AASM) a solicitar apoio financeiro para a deslocação de 15 jovens agricultores marienses à Feira Nacional de Agricultura, que decorre de 8 a 16 de junho, o que proporcionará uma experiência e aprendizagem de outras realidades do mundo agropecuário nacional. O apoio solicitado é para o percurso SMA-LIS-SMA.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade suportar os custos da deslocação de 3 elementos da AASM à Feira Nacional de Agricultura no percurso SMA-LIS-SMA, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONIMIA – PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO PORTO: Presente ofício ref.^a A-49-2013, datado de 15 de abril de 2013 da Junta de Freguesia de Vila do Porto a propor as seguintes alterações ao Regulamento designado em epígrafe, em sede de discussão pública, conforme previsto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

A Junta de Freguesia de Vila do Porto propõe, então, as seguintes alterações:

ARTIGO 15º - MANUTENÇÃO DAS PLACAS TOPONIMICAS

É da Câmara Municipal a responsabilidade pelo bom estado de conservação e limpeza das placas nas demais freguesias do concelho, salvo se tiver delegado esta competência na Junta de Freguesia respetiva.

ARTIGO 16º - RESPONSABILIDADE POR DANOS

1 – Os danos verificados nas placas toponímicas nas demais freguesias do concelho são reparados pela Câmara Municipal, por conta de quem os tiver causado, devendo o custo ser

Reunião Ordinária Pública de 30.04.2013

liquidado no prazo de 30 dias a contar da data da respetiva notificação, salvo se a câmara tiver delegado esta competência na Junta de Freguesia respetiva.

ARTIGO 20º - REGRAS PARA NUMERAÇÃO

- A) Nos arruamentos com a direção norte-sul ou aproximada, a numeração começará de sul para norte;
- B) Nos arruamentos com a direção este-oeste ou aproximada, a numeração começará de oeste para este;
- C) Os edifícios serão numerados a partir do início de cada rua, sendo atribuídos números ímpares aos que se situam à direita de quem segue para norte ou este e números pares aos que seguem à esquerda;

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar as propostas de alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e assim, incluí-las na versão final do Regulamento a enviar para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Mais deliberou recomendar á Junta de Freguesia de Vila do Porto que avance com a colocação dos nomes das ruas, naquelas que não sofrerão alterações de nome.

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 76/1988: Presente um requerimento do senhor José Pedro Almeida Braga, residente nos Estados Unidos da América, representado pelo seu procurador Senhor Antonino Moura Chaves, residente na Rua de Hudson, freguesia, concelho de Vila do Porto, no qual requer, na qualidade de proprietário do lote n.º 2 a alteração ao alvará de loteamento n.º 76/1988, sito no lugar da Praia, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto.

O parecer do Arq. Paulo Macedo é o seguinte:

“A solução proposta corresponde ao que foi deferido no âmbito do pedido de alteração ao alvará para o lote nº 1. Assim, a pretensão tem enquadramento nas disposições do PDM, no que concerne aos parâmetros de edificação.

Considerando os acidentes geológicos que têm ocorrido nos últimos anos nas imediações, o avultado volume de escavação previsto, que é muito superior ao preconizado para o lote 1

Reunião Ordinária Pública de 30.04.2013

devido à topografia natural, e as disposições do PP em fase de discussão pública e relativas à necessidade de avaliações geotécnicas, é nosso entendimento que o processo deverá ser instruído com um estudo geológico/geotécnico ou um parecer devidamente fundamentado por técnico qualificado e consubstanciado por termo de responsabilidade.

Mais informou que o Eng.º deste Gab. Técnico deverá informar sobre o valor da compensação devida ao município e relativa ao agravamento da área de construção no cálculo de áreas verdes e equipamentos coletivos.

O requerente apresentou o termo de responsabilidade passado pelo autor dos projetos de alteração, o qual mereceu parecer favorável por parte do Gabinete Técnico (Arq.).

O Eng.º João Costa, informa que o valor da compensação devida ao município relativo à alteração ao alvará de loteamento, lote n.º 2, do loteamento n.º 76/1988 é de 2.767,81€ (dois mil setecentos e sessenta sete euros e oitenta e um cêntimos).

Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 26/2010, de 30 de março e artigo 12º do Regulamento de Urbanização e Edificação, com o aviso datado de 11 de fevereiro de 2013.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento com condicionante de ser elaborado o estudo geológico/geotécnico, conforme parecer do Gabinete Técnico (Arquiteto).

ESTAÇÃO GALILEO SENSOR STATION: Presente um ofício da Edisoft, SA, a solicitar parecer prévio não vinculativo, nos termos da alínea e) do nº 1 do art.º 7º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 26/2010, de 30 de março, do projeto de modelação de terreno, sito no lugar denominado Roças – Paúl, Pico das Flores, da freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto.

O parecer do Gab. Técnico (Eng.º) é o seguinte do seguinte teor:

Reunião Ordinária Pública de 30.04.2013

“Relativamente a pretensão, - trabalhos de remodelação de terrenos a fim de edificação da Estação Galileo Sensor Station da Edisoft, nada tenho a opor aos referidos trabalhos identificados nos projetos em formato digital, uma vez que o pedido está no âmbito da alínea e) do nº 1 do artigo 7º do RJUE, por conseguinte, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, a Câmara Municipal deverá emitir parecer prévio não vinculativo.

No entanto deverá informar ao requerente que, as operações urbanísticas devem observar as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, as normas técnicas de construção e as medidas de tutela da legalidade urbanística, aplicando-se, ainda, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 10º, 12º e 78º, conforme definido nos nºs 6 e 7 do artigo 7º.

Mais informa que a requerente deverá assumir os custos de execução das seguintes redes:

Projeto de Rede de Esgotos: No local não existe rede pública de drenagem de esgotos, pelo que, a requerente deverá ligar a sua rede predial de esgotos à fossa séptica e ao sumidouro. Os encargos pela execução da referida fossa séptica e sumidouro são da requerente.

Rede de Abastecimento de água: O abastecimento de água se efetuará pela Rede Pública (63 mm de diâmetro, pressão 3,0Kg) existente no local junto ao prédio. Nos meses de julho a setembro a pressão poderá variar, pelo que, para colmatar eventuais constrangimentos devido a cortes no fornecimento público de água e/ou pouca pressão na rede, a requerente deverá incluir na sua rede predial um reservatório e um grupo hidropressor.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio não vinculativo.

PROJETO DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - APROVAÇÃO

Presente para apreciação e aprovação o projeto de Regulamento Municipal da Biblioteca Municipal, o qual para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzido ficando cópia anexa a esta ata, um documento regulador das atividades e serviços que este equipamento público presta, tendo como principal meta a normalização e coerência de atuação, para a prestação de um serviço de qualidade junto da sua comunidade.

Reunião Ordinária Pública de 30.04.2013

Os princípios orientadores da Biblioteca Municipal de Vila do Porto, que fundamentaram a criação das normas estabelecidas no presente documento, baseiam-se no *Manifesto da UNESCO para as bibliotecas públicas*, regendo-se assim por princípios de liberdade e igualdade de acesso à cultura e ao conhecimento, sem distinção de idade, género, raça, credo religioso, nacionalidade, língua, etnia ou condição social.

Mantendo uma postura de independência no que concerne a qualquer forma de censura ideológica, política, religiosa ou comercial, no pleno respeito pela diversidade de gostos e escolhas, dá resposta às necessidades de informação, cultura, lazer e educação permanente da sua comunidade. Tem como missão contribuir para o pleno desenvolvimento de valores humanos fundamentais e estimular o exercício do direito democrático a uma cidadania ativa e participativa.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente projeto de regulamento.

Mais deliberou, submetê-lo a discussão pública para eventual recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, findo o qual, será submetido à Assembleia Municipal, para aprovação nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SANTA MARIA: Presente ofício ref.ª n.º SAI-USISM/2013/382 da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria datado de 23/04/2013, a solicitar para efeitos de constituição do Conselho Consultivo daquela unidade, a designação por parte da câmara do seu representante, nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/999/A, de 31 de julho e da alínea b) do artigo 16º do Decreto Regulamentar Regional n.º5/11/A, de 10 de fevereiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade designar o Sr. Presidente da Câmara como representante da Câmara Municipal de Vila do Porto no Conselho Consultivo da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria e nas suas ausências, o Sr. Vice-Presidente.

APOIO MUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS: Presente para apreciação e aprovação da câmara, os relatórios de vistoria elaborados ao abrigo do Regulamento Municipal para Recuperação de Habitações Degradadas de Estratos Sociais Desfavorecidos, no valor global de 23.871,68€ (vinte e três mil oitocentos e setenta e um euro e sessenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em harmonia com o Regulamento Municipal para Recuperação de Habitações Degradadas de Estratos Sociais Desfavorecidos, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar os relatórios de vistoria efetuados pelos serviços municipais aos candidatos ao apoio supramencionado e, bem assim, autorizar a despesa para realização das obras constantes dos seguintes processos:

- Processo n.º 3 – Margarida da Silva Chaves Figueiredo, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- Processo n.º 5 – Ana Paula de Chaves, no valor de 2.502,63€ (dois mil quinhentos e dois euros e sessenta e três cêntimos);
- Processo n.º 6 – Eduardo da Conceição Farpelha Braga, no valor de 2.177,85€ (dois mil cento e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos);
- Processo n.º 7 – Luciano Elias da Costa Carreiro, no valor de 2.460,00€ (dois mil quatrocentos e sessenta euros);
- Processo n.º 8 – Liboíno Rezendes Melo, no valor de 2.476,05€ (dois mil quatrocentos e setenta e seis euros e cinco cêntimos);
- Processo n.º 10 – Angelo Freitas Braga, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- Processo n.º 13 – Patrícia de Fátima de Sousa Cabral Costa, no valor de 2.485,00€ (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros);
- Processo n.º 14 – José António Sousa Bairos, no valor de 2.381,48€ (dois mil trezentos e oitenta e um euro e quarenta e oito cêntimos);
- Processo n.º 15 – Maria Angelina de Chaves, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- Processo n.º 16 – Laurinda Maria de Chaves, no valor de 1.888,67€ (mil oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos).

Reunião Ordinária Pública de 30.04.2013

CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO – ALARGAMENTO DE HORÁRIO: Presente requerimento datado de 18 de março de Clube Asas do Atlântico a requerer alargamento de horário de 10 para 11 de maio, das 20H às 06H e de 11 para 12 de maio, das 22H às 04H, por ocasião do evento “Festejar Abril em Maio”.

Tem pareceres favoráveis da Delegação da CCIPD, Polícia de Segurança Pública e Junta de Freguesia de Vila do Porto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.

CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO – ISENÇÃO DE TAXAS: Presente requerimento do Clube Asas do Atlântico, datado de 18 de março de 2013 a solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído para o festival “Festejar Abril em Maio”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – CEDENCIA DE APARELHAGEM DE SOM: Presente ofício ref.^a n.º 342/13 de 26/4/2013, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria a solicitar o empréstimo da aparelhagem de som para o dia 10 de maio, 09H, por ocasião de uma palestra subordinada ao tema “25 de Abril”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido de empréstimo, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA DO PORTO – FEIRA QUINHENTISTA: Presente ofício ref.^a n.º 345/13 datado de 29/4/2013 da Escola Básica e Secundária de Santa Maria a apresentar e a solicitar apoio financeiro para a realização II Feira Quinhentista Por Terras de Vila do Porto, a 1 e 2 de junho de 2013.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a realização II Feira Quinhentista Por Terras de Vila do Porto, iniciativa da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DO PORTO – MARCHA DE SÃO JOÃO: Presente ofício ref.^a n.º Marcha/01/2013 datado de 26/4/2013 da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, a solicitar apoio financeiro para a realização da sua Marcha de São João, no ano 2013.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a realização da Marcha de São João da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto no valor de 35 € por elemento até um limite de 30 elementos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MAIA - VII FESTIVAL DE MUSICA TRADICIONAL MAIA FOLK: Presente ofício ref.^a n.º 3/2013 datado de 26/2/2013 da Associação Amigos da Maia, a apresentar a VII Edição do Festival Maia Folk a realizar nos dias 12 e 13 de julho de 2013. Solicita para o efeito, apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a realização da VII Edição do Festival Maia Folk a realizar nos dias 12 e 13 de julho de 2013 no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

O Vereador Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga, não participou na votação, por fazer parte dos órgãos sociais desta associação, tendo-se ausentado da sala no momento em que a mesma ocorreu.

ACADEMIA DE VERÃO 2013 DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO – APOIO ÀS DESLOCAÇÕES: No seguimento da deliberação de câmara tomada a 15 de abril de 2013, em que se associa à Academia de Verão da Universidade de Aveiro e autoriza o pagamento do custo das propinas dos alunos que eventualmente venham a ser indicados pela Escola Básica e Secundária de Santa Maria, a câmara delibera por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, assumir os custos das deslocações desses alunos da Escola Básica e Secundária de Santa Maria ao Continente para participarem na edição 2013 da Academia de Verão da Universidade de Aveiro.

Reunião Ordinária Pública de 30.04.2013

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/04/2013 que apresenta um total de disponibilidades de 573.964,56 €, sendo de Operações Orçamentais 390.935,65€ e de Operações não Orçamentais 183.028,91€.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do n.º 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião em 11:40 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, _____ que a secretariei.

Reunião Ordinária Pública de 30.04.2013
